

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL REALIZADA EM 07/10/2019.

Às 10h e 15 min do dia 07 de outubro de 2019, reuniu-se na sala 216 do Bloco D da Escola de Engenharia, em sessão ordinária, o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, presidida pela Coordenadora do Curso, Prof^ª Roberta Jimenez de Almeida Rigueira, e com a presença dos seguintes membros: Solange de Oliveira Vieira Silva (Secretária TGR), Prof. André Luiz Belém (Vice-coordenador TGR), Prof^ª Daniella Martins Costa (TDT), Prof. Danilo Chagas (MZO), Prof. Armando Cypriano Pires (MPS), Prof^ª Janie Garcia da Silva (GBG), Prof^ª Mariana Albi de Oliveira Souza (GET), Prof^ª Itaynara Batista (GGE), Prof. Flávio Castro da Silva (TER), Prof. Leonardo da Silva Hamacher (TER), Prof. Ivenio Moreira da Silva (TER). A reunião teve como pauta os seguintes assuntos: **1. Aprovação da Ata anterior realiza em 12/08/2019.** A Ata foi colocada para apreciação e foram adicionadas, no item 3 (três), duas áreas nos eixos principais de concentração do curso a pedido de professores do TER à saber: Segurança do Trabalho em Máquinas e Processos Agrícolas e, Avaliação e Perícia de Máquinas e Processos Agrícolas (Prof. James Hall) e Logística de Distribuição e de Transporte de Produtos Agrícolas (Prof. Antônio Carlos Sá de Gusmão). Porém, após uma longa discussão sobre as áreas e subáreas do CNPq, bem como outras sugestões de enquadramento feitas pelo Prof. Armando e Danilo, a coordenação explicou que foram apenas replicadas as áreas de concentração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola (PPC). Deste modo, torna-se necessária a ampliação das áreas que será realizada após o estudo do NDE sobre uma nova proposta de alteração curricular, com eixos novos, adequados ao curso. A Prof^ª Janie questionou onde sua área se enquadra e o Prof. André explicou que todas as disciplinas se enquadram em um ou mais eixos, e que a da Profa. Janie se enquadraria em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, além de possíveis conexões em outras áreas. Após a discussão, foi decidido que Avaliação e Perícia de Máquinas e Processos Agrícolas já está incluso em Segurança do Trabalho em Máquinas e Processos Agrícolas, e que Logística de Distribuição e de Transporte de Produtos Agrícolas já está incluso em Engenharia de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas. Desta forma, a ata foi aprovada com unanimidade, com as devidas correções. **2. Reconhecimento da atuação do Vice-Coordenador conjuntamente com a Coordenadora.** A Prof^ª Roberta informou ao colegiado que foi questionada sobre a atuação do vice-coordenador em resposta a alguns e-mails e decisões do TGR, especificamente a um professor do TER que havia argumentado que o vice-coordenador só poderia atuar na ausência do coordenador. A Prof^ª Roberta e o Prof. André explicaram que todas as ações da coordenação do TGR são realizadas em equipe, e que o trabalho é compartilhado entre a coordenadora e o vice-coordenador, e que não fazia sentido esta exclusão. Após uma breve discussão, o colegiado decidiu que reconhece a atuação do vice-coordenador com a coordenadora de forma compartilhada, nas decisões e ações oficiais do TGR, e que conste em ata para caso qualquer pessoa venha a questionar esse *modus operandi* no futuro. **3. Regulamentação especial para exame de proficiência** (para inclusão no regulamento do TGR); A coordenação explicou que o exame de proficiência é um direito do aluno e consta no Regulamento Geral de Cursos de Graduação, mas que o TGR necessita de regulamentação complementar. A coordenação apresentou uma proposta para inclusão no Regulamento do TGR, que foi apreciada e aprovada por unanimidade (conforme extrato no anexo I). Como primeira ação, a coordenação irá informar os Departamentos sobre essas regras e solicitar a listagem das disciplinas, somente com carga horária teórica, que podem

RP
JAT

ser realizadas o exame de proficiência. A proposta discutida a seguir trata que até 30% da CH total de curso pode ser realizada por exame de proficiência. (proposta Flavio baseado na análise da CH do curso). O Prof. Armando sugeriu que os departamentos participantes do curso deverão até uma data especificada pela coordenação, apresentar a listagem das disciplinas que poderão ser realizados exames de proficiência. A coordenação juntamente com o departamento irão montar as bancas para os exames. A coordenação deverá ainda verificar se a informação de que fez exame de proficiência fica registrado no histórico. (Caso contrário, devemos fazer um controle interno).

4. Apreciação dos processos em curso para Exame de Proficiência. A coordenação apresentou os processos já em curso para Exame de Proficiência, sendo eles: 1) Marina de Almeida Prado (113043035) – Processo nº 23069.011805/2019-16, disciplinas: TER00072 – Instalações Agroindustriais; TER00094 – Tratamento e Reuso de Resíduos; e TER00125 – Transferência de Tecnologia e Extensão Rural. 2) Laura Correa Saldanha da Gama (113043026) – Processo nº 23069.011807/209-05 disciplina: TER00135 - Eletrônica e Automação. Processos analisados e deferidos, a coordenação entrará em contato com o Departamento para formação da banca e marcação do exame.

5. Apreciação dos processos em curso para reingresso e matrícula. REINGRESSO (sem concurso público): **1) Maryanna de Oliveira Franco** (Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente) Processo nº 23069.011861/2019-42; e **2) Andressa Aparecida da Silva Viana** (Engenharia de Petróleo) Processo nº 23069.011848/2019-93. Os processos foram analisados e Deferidos.

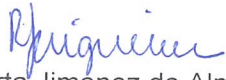
REMATRÍCULA: A coordenação apresentou os processos de 3 alunos: **1) Vanessa do Nascimento Porfírio** (Matrícula 31043053 - Processo nº 23069.011880/2019-79), possui 15 semestres cursados (semestre/ano de ingresso 1º/2010, semestre/ano de cancelamento de matrícula 1º/2019) tendo 65x (disciplinas) com situação Aprovado (63% 103 total de disciplinas), 25x (disciplinas) com situação Reprovado (24% 103 total de disciplinas), 6x (disciplinas) com situação Trancado (5 % 103 total de disciplinas), 7x (disciplinas) com situação Dispensado (6% 103 total de disciplinas). As disciplinas com maior número de reprovações (25 no total) foram (4x) CÁLCULO II-A, (3x) MÉTODOS NUMÉRICOS, (2x) CÁLCULO III -A-, (2x) FÍSICA III, entre outras. A aluna possui ainda 3893 horas cursadas de 4114 horas (94% do curso completo). A coordenação expõe que a aluna, apesar do número de reprovações, possui condições para finalizar os 6% restantes do curso em 1 (um) período. Após apreciação do colegiado, o processo de matrícula foi **DEFERIDO**;

2) Gabriela Brunele Scardini (Matrícula 21043060 – Processo nº 23069.), possui 18 semestres cursados (semestre/ano de ingresso 2º/2010, semestre/ano de cancelamento de matrícula 1º/2019) tendo 71x (disciplinas) com situação Aprovado (68% 103 total de disciplinas), 28x (disciplinas) com situação Reprovado (27% 103 total de disciplinas) e 3x (disciplinas) com situação Trancado (2% 103 total de disciplinas). As disciplinas com maior número de reprovações (28 no total), foram (4x) EQUAÇÕES DIFERENCIAIS, (3x) CÁLCULO III -A- (3x) FÍSICA I, (2x) ALGEBRA LINEAR APLICAD,(2x) CALCULO I -A-, (2x) CÁLCULO II-A, (2x) CÁLCULO II-B, (2x) FÍSICA II, (2x) GEOMETRIA DESCRITIVA,(2x) PROGRAMACAO DE COMPUTADORES, entre outras. A aluna apresenta ainda 3950 horas cursadas de 4114 horas (96% do curso completo). A coordenação expõe que a aluna, apesar do número de reprovações, possui condições para finalizar os 4% restantes do curso em 1 (um) semestre. Após apreciação do colegiado, o processo de matrícula foi **DEFERIDO**;

e **3) André Neves Velasco** (Matrícula 617043070 - Processo nº 23069.011832/2019-81), possui 5 semestres cursados (semestre/ano de ingresso 1º/2017, semestre/ano de cancelamento de matrícula 1º/2019) com 11x (disciplinas) com situação Aprovado (42% 26 total de disciplinas), 12x (disciplinas) com situação Reprovado (46% 26 total de disciplinas) e 3x (disciplinas) com situação Trancado

rp
105

(11% 26 total de disciplinas). As Disciplinas com maior número de reprovações (12 no total) foram: (4x) CÁLCULO I-A, (3x) GEOMETRIA DESCRITIVA (2x) ALGEBRA LINEAR APLICADA, (2x) BIOTECNOLOGIA BÁSICA e (1x) HISTÓRIA DA ALIMENTAÇÃO BRASILEIRA. O CR do aluno sempre se manteve abaixo de 4 (3.71 em 2017 e 3.89 em 2019), e apresenta apenas 620 horas cursadas de 4114 horas (15 % do curso completo). A coordenação expõe aos membros do Colegiado que o aluno não apresenta condições de reingresso no curso em função do número de reprovações. Projetando o rendimento presente do aluno, as 3494 horas faltantes seriam completadas em 29 semestres. Após apreciação do colegiado e discussão, a Profª Janie e o Prof. Danilo se abstiveram, e o processo foi **INDEFERIDO** pelo colegiado. A coordenação se absteve de todas as votações, apenas apresentando os dados e os pareceres. Não havendo mais nada a acrescentar, às 12:35 horas a Profª Roberta deu como encerrada a reunião cuja presente Ata vai assinada por mim em conjunto com o Sra. Presidente.



Roberta Jimenez de Almeida Rigueira

Presidente

Profª Roberta J. A. Rigueira
Coord. Curso Grad. Eng. Agrícola e Ambiental UFF
SIAPE 2212879



Solange de Oliveira Vieira Silva

Secretária

Anexo I

Extrato para inclusão no regimento do TGR sobre o exame de proficiência

Capítulo I Exame de Proficiência

Art. 25° - O requerente poderá solicitar, em período previsto no Calendário Escolar, a aplicação de Exame de Proficiência em disciplinas do currículo do Curso, sendo passíveis de exame, todas as disciplinas que possuam carga horária exclusivamente teórica. Cabe à Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental a análise prévia de tais solicitações, sendo os casos omissos sujeitos à análise do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental. Além disso, é exigido do discente:

a) Não ter cursado a disciplina e nem solicitado o exame anteriormente;

b) Não ter sido reprovado previamente em:

I- Exame prestado na mesma disciplina;

II- Pelo menos 2 (dois) exames realizados em disciplinas distintas.

c) Não ter atingido o máximo da carga horária referida no Art. 28° desta Resolução.

Art. 26° - Os pedidos deverão ser protocolados e encaminhados **até o final do período de ajuste**, definido pelo calendário escolar UFF.

Art. 27° - Caberá Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental estabelecer a banca para a realização do referido Exame, e aprovada pelo Colegiado do Curso

§ Único – A banca examinadora não precisa, necessariamente, ser formada por docentes da Universidade Federal Fluminense, porém sempre serão procurados professores de IES Federais.

Art. 28° - A carga horária de disciplinas cumpridas por meio de aprovação em Exame de Proficiência não poderá superar a 10% da carga horária total prevista do Curso.

Art. 29° - Após aprovação no exame de proficiência, serão registrados no Histórico Escolar a(s) nota(s) obtida(s) no(s) exame(s), frequência suficiente e a informação que a aprovação foi obtida por exame de proficiência.

Art. 30° - A Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental entrará em contato com o requerente para informar autorização do Exame de Proficiência.

Art. 31° - Após a autorização do Exame de Proficiência, o requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer à Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e agendar a data de realização do exame. O não comparecimento configurará na reprovação do Exame de Proficiência para a disciplina pleiteada, acarretando enquadramento no artigo 25.



Art. 32º - A Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental informará a data e o horário de divulgação do resultado.

let

rep